



**=LEI Nº 1589 DE 21 DE AGOSTO DE 2019=**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1568/2019, COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI N.º 1583/2019, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**AGLIBERTO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei do Legislativo:

**Art. 1º)** - Fica alterado o artigo 1.º da Lei n.º 1568/2019, com as alterações dadas pela Lei n.º 1583/2019, o qual passa a vigorar da seguinte forma:

**"Art. 1º)** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista e transferir durante o período de **01/09/2019 até 30/09/2019**, nos termos do artigo 16 da Lei n.º 4320/64 e inciso I do §3.º do artigo da Lei n.º 4320/64 à Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.723.870/0001-55."

**Art. 2º)** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 21 de agosto de 2019.

  
**AGLIBERTO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADO:** Publicado e arquivado na forma da lei.  
Buritizal, data supra.